



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de abril de 2022.

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8A/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Relator Vereador Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola):

Este projeto tem a finalidade de alterar a redação do art. 1º da Lei nº 5.375, de 7 de maio de 2021, para vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Desfile de Cavaleiros e Carros-de-Boi no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de agosto, durante as comemorações do Feirão Folclórico.

O Feirão Folclórico acontece tradicionalmente no mês de agosto e traz consigo uma série de eventos culturais que resgatam a arte folclórica e a cultura de nosso povo. São realizadas a Feira de Artesanato e Cultura, apresentações de dança pelos alunos das escolas municipais, estaduais e privadas e de academias; apresentações de grupos folclóricos da região, dentre outros.

Por isso, é uma boa ideia inserir o desfile de cavaleiros e carros-de-boi durante o Feirão Folclórico, por guardar identidade com esse evento.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Carlos Henrique Magalhães:

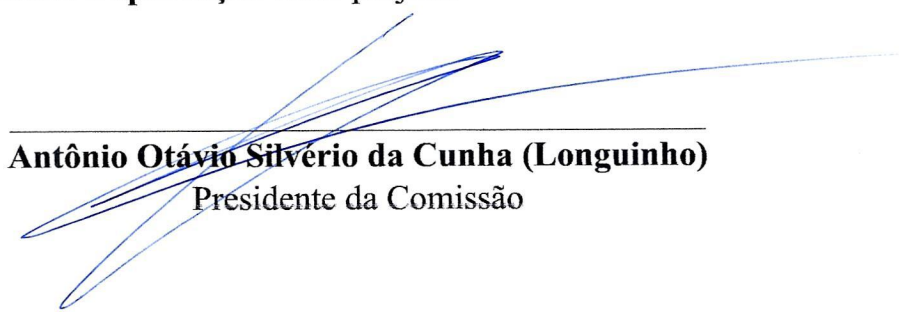
Sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Carlos Henrique Magalhães
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Comissão